

## Peças para contenção de ressacas começam a ser instaladas na orla de Itaipuaçu



As primeiras estacas-prancha que vão compor a contenção contra ressaca na orla de Itaipuaçu começaram a ser instaladas nesta quarta-feira (04/09), pela

Prefeitura, próximo a Rua Professor Cardoso de Menezes (antiga Rua Um). No trecho inicial de 2 quilômetros, serão colocadas na areia aproximadamente 3

mil peças feitas de aço anti-corrosivo, a uma distância de 4,5 metros da pista. A estrutura vai ajudar também no suporte do futuro calçadão da orla. A intervenção tem duração prevista de dois meses.

As chapas onduladas com 12 metros de comprimento estão sendo fincadas com a ajuda de um equipamento semelhante a um 'bate-estaca', com força para empurrar estruturas com mais de 35 toneladas. Todas serão alinhadas numa extensão total de 4 quilômetros, até a altura da Rua 63. De acordo com a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar), a partir desta parte do bairro as Ilhas Maricás fazem uma contenção natural em caso de ressaca, o que evita que a segunda metade da orla esteja exposta às fortes ondas.

Para o trecho beneficiado, porém, o presidente da SOMAR garante que a montagem da contenção deve acabar de vez com os danos causados por ressacas.

"O que estamos instalando aqui é o que existe de mais confiável para prevenir

os feitos de ondas fortes. Grandes obras como o túnel Marcello Alencar, na Zona Portuária do Rio, e o mergulhão de Niterói utilizaram essa tecnologia em sua construção. Em Amsterdã, capital da Holanda, a proteção no entorno dos rios e canais que cortam a cidade também é composta deste material. Podemos garantir que não haverá mais prejuízos onde houver essa barreira", reforçou Renato Machado.

No total, são quase R\$ 140 milhões em investimentos para urbanização de toda a orla de Itaipuaçu, que conta com oito quilômetros de extensão na avenida litorânea – cujo nome oficial é Avenida Allan Bueno Guapyassu de Sá –, mais oito quilômetros na Rua 37, além de 153 ruas transversais, com cerca de 150 metros cada uma. Segundo a Somar, a via principal terá cerca de 8 metros de largura, sendo o calçadão com 4,5 metros e uma ciclovia (esta com 2,30 metros de largura), além de iluminação.

Texto: Sérgio Renato  
Fotos: Marcos Fabricio

## Prefeitura inicia testes dos catamarãs para fiscalização das praias e lagoas



Já está nas águas das lagoas uma das embarcações tipo catamarã, adquiridas pela Prefeitura, destinadas ao trabalho de fiscalização e proteção ambiental no complexo lagunar da cidade e no mar. O primeiro equipamento baixou à lagoa do Boqueirão para testes na tarde desta quinta-feira (05/09), trazido pela equipe da Secretaria de Cidade Sustentável em um caminhão-reboque.

Um técnico da fabricante dos barcos veio de Santa Catarina para dar instruções a um grupo de pilotos habilitados após receberem a capacitação da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro. O outro catamarã, cujo uso será em parceria firmada com o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), deverá estar nas águas na próxima semana.

O catamarã deu sua primeira volta na lagoa ao redor da ilha Cardoza, que serviu para medir a profundidade do trecho, considerada adequada para a embarcação. De acordo com o secretário Hélder Ferreira, as operações de fiscalização vão contar com apoio, além do INEA, da Unidade de Polícia de Meio Ambiente (Upam) da Polícia Militar.

"O barco servirá para auxílio a pesquisas nossas e também de instituições de ensino. Antes, tínhamos de utilizar barcos cedidos por pescadores. Além disso, creio que só a presença permanente deste catamarã nas lagoas e praias já deverá coibir irregularidades", avalia o secretário. Ilke Leonardo Gomes, um dos pilotos que recebeu as instruções do fabricante,



falou sobre a nova experiência. "Será uma grande responsabilidade utilizar esse equipamento, mas estou preparado", garantiu.

Além das lagoas, os catamarãs vão fiscalizar também a orla marítima, especialmente no âmbito das Ilhas Maricás, que são uma Unidade de Conservação Municipal. O investimento total foi de R\$ 643 mil, correspondentes ao casco, aos motores (cada um dos quatro custa R\$ 60 mil), aos equipamentos e ao treinamento das tripulações.

As embarcações tem 24 pés de comprimento (cerca de 7,32 metros), 2,45 metros de largura, casco duplo e são pilotadas de um console central. Estão

também dotadas de todos os equipamentos de navegação e comunicação exigidos por lei.

Por serem destinadas a atividades de fiscalização que exigem deslocamentos rápidos e em condições nem sempre favoráveis (mar aberto), ambas possuem potentes motores Mercury de 150 hp, o que permite uma velocidade máxima de 44 nós (82 km/h).

Seu casco do tipo catamarã é exatamente o indicado tanto para mar aberto quanto para superfícies com baixo calado, como é o caso do complexo lagunar de Maricá, bastante raso em alguns pontos. Graças a tal característica, as embarcações podem chegar a qualquer ponto das lagoas.

Texto: Sérgio Renato  
Fotos: Katitô Carvalho

## Sumário

Conteúdo	
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>15</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>16</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>16</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>17</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>17</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE MARICÁ</b>	<b>18</b>
<b>INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>19</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>19</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>20</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 366, de 09/08/2019.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 89.974.949,07 ( OITENTA E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO

• a Lei 2.840, de 17 de dezembro de 2018, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019;

### •DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 89.974.949,07 ( OITENTA E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	206	16648	R\$ 1.539.220,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	2708	R\$ 1.324.350,00
11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.1202	EXPANSÃO PROJ ORIENTADORES DE TRÂNSITO	3.3.9.0.39	236	15331	R\$ 358.772,00
11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.122.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.9.0.61	206	16772	R\$ 1.558.732,00
11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	100	16771	R\$ 49.920,00
11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.183.18.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	231	16175	R\$ 634.772,00
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.39	206	16380	R\$ 96.600,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.13	100	11759	R\$ 20.887,00
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.30	206	16770	R\$ 956,00
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.31	236	16689	R\$ 11.284,00
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.39	236	13764	R\$ 303.035,00
19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1281	ESPORTE PRESENTE	3.3.9.0.31	206	16767	R\$ 3.745,00

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

facebook: [prefeiturademarica](#) | twitter: [@MaricaRJ](#) | instagram: [@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1229	PROGRAMA DE IMPLANT DA ESCOLINHA DE FUTE	3.1.9.0.13	236	16774	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2158	MANUT, QUAL E EXP ESTRAT SAÚDE DA FAMILI	3.3.9.0.93	202	13970	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.39	236	14590	R\$ 1.300.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	236	16722	R\$ 772.369,27
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	206	12022	R\$ 3.807.934,19
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	14604	R\$ 4.500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2158	MANUT, QUAL E EXP ESTRAT SAÚDE DA FAMILI	3.3.9.0.93	202	13970	R\$ 405.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	16768	R\$ 1.631,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	14694	R\$ 321,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.9.0.39	206	14662	R\$ 370.600,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.2093	CASA DA MELHOR IDADE	3.3.9.0.34	236	16769	R\$ 2.057.902,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	4.4.9.0.52	206	16766	R\$ 2.140,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	4.4.9.0.52	101	15657	R\$ 500.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	4.4.9.0.52	206	16766	R\$ 3.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	236	16491	R\$ 21.263,61
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	236	16496	R\$ 50.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	236	16089	R\$ 1.528.802,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	236	16491	R\$ 30.000,00
60 – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SA SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	100	16697	R\$ 4.000,00
60 – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SA SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	100	16732	R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SA SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	100	16698	R\$ 25.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	16580	R\$ 50.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	16609	R\$ 10.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.30	206	16612	R\$ 1.700.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIF DE ESP LAZER	4.4.9.0.51	206	16608	R\$ 141.160,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	16582	R\$ 331.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	16580	R\$ 150.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.35	206	16578	R\$ 514.822,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	206	16572	R\$ 10.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	236	16601	R\$ 1.418.807,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	236	16624	R\$ 15.229.629,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	236	16666	R\$ 52.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.92	206	16735	R\$ 118.205,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.30	236	16762	R\$ 29.630.552,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.91	100	16773	R\$ 5.538,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	15760	R\$ 3.500,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.131.1.2382	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3.3.9.0.39	206	16369	R\$ 5.700.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	15786	R\$ 500,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 89.974.949,07

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 2.840, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	4.4.9.0.51	236	16590	R\$ 1.042.329,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	236	16623	R\$ 1.187.300,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	4.4.9.0.51	236	16616	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	236	16591	R\$ 12.800.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	236	16681	R\$ 52.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	236	16583	R\$ 5.230.552,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	236	16588	R\$ 18.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18.542.50.1177	CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS	4.4.9.0.51	236	16607	R\$ 4.400.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	16596	R\$ 10.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	236	16585	R\$ 3.418.807,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1229	PROGRAMA DE IMPLANT DA ESCOLINHA DE FUTE	4.4.9.0.52	206	15466	R\$ 3.745,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1229	PROGRAMA DE IMPLANT DA ESCOLINHA DE FUTE	3.1.9.0.13	100	16724	R\$ 20.887,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.122.24.2303	CRIAÇÃO E FUNC. DO CONSELHO MUN. TRABALH	3.3.9.0.39	206	15544	R\$ 1.631,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.511.45.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	206	16530	R\$ 370.600,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	15651	R\$ 2.140,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	236	13480	R\$ 30.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	236	16451	R\$ 1.300.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	202	12061	R\$ 100.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2231	PROG GRAT ADIC SERV TEC DEF CIVIL GRASDE	3.3.9.0.36	236	16312	R\$ 1.528.802,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.32	236	16456	R\$ 30.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.32	206	15938	R\$ 80.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2328	IMPLEM E OPERAC DO PROGRAMA SAÚDE NA ESC	4.4.9.0.52	206	15893	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2168	MANUT, QUALIF E EXPANSÃO DO CONSULTÓRIO	4.4.9.0.52	206	15894	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.9.0.52	206	15946	R\$ 1.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2166	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGIL	4.4.9.0.52	206	15895	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2165	MANUT, EXP E QUAL DO PROG SAÚDE MENTAL	4.4.9.0.52	206	16460	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2165	MANUT, EXP E QUAL DO PROG SAÚDE MENTAL	3.3.9.0.36	206	16461	R\$ 56.774,88
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2165	MANUT, EXP E QUAL DO PROG SAÚDE MENTAL	3.3.9.0.30	206	15881	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2161	IMPL E OPER DO PROG DE CONT DST/AIDS	4.4.9.0.52	206	16462	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2161	IMPL E OPER DO PROG DE CONT DST/AIDS	3.3.9.0.30	206	15885	R\$ 150.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2159	EXP, MANUT E OPER DA ATEN EM SAÚDE BUCAL	3.3.9.0.30	206	15882	R\$ 5.958,35
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2158	MANUT, QUAL E EXP ESTRAT SAÚDE DA FAMILI	4.4.9.0.52	206	15898	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.36	206	14806	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.30	206	11994	R\$ 150.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.1269	PROG DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DOS MAXIL	4.4.9.0.52	206	15891	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.1268	PROGRAMA VIVER BEM	3.3.9.0.30	206	15888	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	236	13600	R\$ 300.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURÁ	4.4.9.0.52	206	16469	R\$ 962.792,96
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	236	16629	R\$ 6.123,14
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	4.4.9.0.52	206	12025	R\$ 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.92	236	16077	R\$ 272.370,38
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.30	206	12028	R\$ 400.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.4.2369	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETE	4.4.9.0.51	206	15900	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.4.2329	OPERACIONAL DO PROG DE PROTEÇÃO ANIMAL	4.4.9.0.52	206	15892	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.4.2329	OPERACIONAL DO PROG DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.36	206	15902	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.4.2329	OPERACIONAL DO PROG DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.30	206	15876	R\$ 32.408,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.91	236	16076	R\$ 163.875,75
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU	4.4.9.0.52	206	14587	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU	3.3.9.0.30	206	15940	R\$ 60.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	2733	R\$ 500.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.572.65.1233	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CIÊNCIA E TEC	4.4.9.0.52	206	16355	R\$ 100.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.572.65.1233	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CIÊNCIA E TEC	3.3.9.0.36	206	16356	R\$ 150.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.572.65.1233	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CIÊNCIA E TEC	3.3.9.0.39	206	15722	R\$ 140.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.572.65.1236	CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA PROMOÇÃO DA QUAL	3.3.9.0.39	206	15725	R\$ 214.711,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.572.65.1236	CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA PROMOÇÃO DA QUAL	3.3.9.0.35	206	16353	R\$ 380.000,00
88 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	22.661.70.1250	INFRAEST E FOM A IND NAVAL, AQUAVIARIA	3.3.9.0.39	206	15738	R\$ 170.000,00
88 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	22.665.70.1251	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.39	206	15740	R\$ 300.000,00
88 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	22.665.70.1251	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.35	206	15734	R\$ 500.000,00
88 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	22.665.70.1279	IMPLEM DO POLO INDUSTRIAL REG DE TRAT RE	3.3.9.0.39	206	16383	R\$ 100.000,00
88 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	22.661.70.1250	INFRAEST E FOM A IND NAVAL, AQUAVIARIA	3.3.9.0.35	206	15735	R\$ 170.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
88 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	22.661.70.1275	ZONA ESPECIAL INDUSTRIAL, LOG E ADUAN	3.3.9.0.35	206	16403	R\$ 170.000,00
88 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	22.661.70.1275	ZONA ESPECIAL INDUSTRIAL, LOG E ADUAN	3.3.9.0.39	206	16394	R\$ 1.000.000,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.1255	MINHA CASA MINHA VIDA	3.3.9.0.39	206	15779	R\$ 600.000,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.131.1.2073	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	206	15784	R\$ 1.000.000,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.131.1.2383	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.9.0.39	206	16364	R\$ 1.744.509,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.241.6.2093	CASA DA MELHOR IDADE	3.3.9.0.39	236	15648	R\$ 2.057.902,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	14695	R\$ 956,00
60 – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SA SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	16552	R\$ 20.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	2861	R\$ 1.000.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	15321	R\$ 324.350,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.122.3.1239	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTERATIVA	3.3.9.0.30	206	16205	R\$ 321,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO	3.3.9.0.39	100	15795	R\$ 49.920,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1015	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES E CICL	4.4.9.0.51	206	16589	R\$ 995.822,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	6.122.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	231	16657	R\$ 128.245,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	6.122.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	231	16658	R\$ 1.679,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	231	14011	R\$ 49.920,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.129.30.1027	PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET	4.4.9.0.30	214	15812	R\$ 454.928,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	13910	R\$ 4.000,00



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.30	206	15655	R\$ 1.000.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.39	206	15664	R\$ 2.500.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.30	101	16338	R\$ 500.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	236	15319	R\$ 358.772,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	16381	R\$ 96.600,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2361	COLETA SELETIVA COM TRATAMENTO E DEST RE	3.3.9.0.30	206	16621	R\$ 141.160,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2367	PONTOS DE CULTURA	3.3.9.0.39	236	15451	R\$ 303.035,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12070	R\$ 4.500.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.2196	DEPÓSITO DE ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	206	15327	R\$ 405.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.1205	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO EXECUTIVO DE TRÂN	3.3.9.0.39	206	15328	R\$ 210.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.1204	IMPLEMENTAÇÃO DO MARICÁ ROTATIVO	4.4.9.0.52	206	15324	R\$ 30.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.1204	IMPLEMENTAÇÃO DO MARICÁ ROTATIVO	3.3.9.0.39	206	15329	R\$ 70.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.1010	FEV - FISC ELETR VELOC AVANÇO DE SINAL	4.4.9.0.52	206	15326	R\$ 50.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.1010	FEV - FISC ELETR VELOC AVANÇO DE SINAL	3.3.9.0.39	206	15330	R\$ 50.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.122.18.2078	AQUIS E MANUT DA FROTA GUARDA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	206	15339	R\$ 569.050,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	1966	R\$ 125.500,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	14851	R\$ 49.182,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1073	CENTRO CULTURAL HENFIL	3.3.9.0.30	206	15443	R\$ 11.284,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURÁ	4.4.9.0.52	202	12011	R\$ 405.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	100	12182	R\$ 5.538,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	12.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	16625	R\$ 1.760.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	18.541.68.2297	IMPLANTAÇÃO E MANUT DO PARQUE TECNOLÓGIC	3.3.9.0.39	236	16485	R\$ 21.263,61	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	236	16089	R\$ 50.000,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	16596	R\$ 118.205,00	
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2137	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.32	236	16326	R\$ 20.000,00	
60 – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SA SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	16552	R\$ 29.000,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>								<b>R\$ 89.974.949,07</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

### FABIANO TAQUES HORTA Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 339/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PÉRFITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018).

VALOR: R\$4.028.695,20 (QUATRO MILHÕES, VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE MESES)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2165/2019, 2166/2019, 2167/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.  
MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2019.  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 339 DE 25 DE JULHO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 339/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 339/2019.  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 339/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PÉRFITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018).

1. MARCOS ASSUMPCÃO ANDRADE - Matrícula nº 7449  
2. LUIZ ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº 106.362  
3. MARCOS ANTÔNIO DE MENDONÇA - Matrícula nº 107.960  
SUPLENTE: PHELIPPE VIEIRA DE MIRANDA - Matrícula nº 106.842  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/07/2019.

Publique-se.  
Maricá, em 25 de julho de 2019.  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 343/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13916/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13916/2019, E ESPECIALMENTE AO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2019)

VALOR: R\$ 1.387.440,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 2170/2019  
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019  
MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2019.  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 343 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 343/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13916/2019  
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 343/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 343/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13916/2019, E ESPECIALMENTE AO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2019)

1. LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA - MAT. 106.212  
2. DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - MAT. 107.324  
3. RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS - MAT. 106.253  
SUPLENTE: RONALD PRATA MOURA - MAT 108.154

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/08/2019.

Publique-se.  
Maricá, em 06 de agosto de 2019  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2019  
A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 60/2019, publicadas no JOM do dia 28 de agosto de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 36/2019, para:  
Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO /MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	serviços de arbitragem de futebol de campo – campeonato taça cidade de Maricá de futebol amador categoria Adulto , Principal e Master com jogos com duração de 90 minutos , mais possíveis acréscimos e penalidades , 148 jogos Campeonato Maricaense de futebol amador categoria Adulto , Principal e Master com jogos com duração de 90 minutos , mais possíveis acréscimos e penalidades , 180 jogos arbitragem: composto por 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, para jogos de futebol de campo 01 ( um ) quarto árbitro e 01 ( um ) mesário	JOGO/SERVIÇO	328	R\$ 465,00	R\$ 152.520,00
2	serviços de arbitragem de futebol de campo – campeonato taça cidade de Maricá de futebol amador categoria Infantil sub 09 , sub 11 , sub 13 , sub 15 e sub 17 com jogos com duração de 60 minutos , mais possíveis acréscimos e penalidades , 60 jogos Campeonato Maricaense de futebol amador categoria Infantil sub 11, sub 15 e sub 17 com jogos com duração de minutos , mais possíveis acréscimos e penalidades , 60 jogos arbitragem: composto por 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, para jogos de futebol de campo 01 ( um ) quarto árbitro e 01 ( um ) mesário	JOGO/SERVIÇO	120	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
3	Serviço de Arbitragem de Basquete - composto por ( 01 ) um árbitro principal e 02 (dois) árbitros auxiliares , 01 ( um ) mesário e 01 ( um ) cronometrista	JOGO/SERVIÇO	54	R\$ 425,00	R\$ 22.950,00
4	Serviço de Arbitragem de Volei de Quadra - composto por ( 01 ) um árbitro principal e 01 (um) árbitro auxiliar , 02 ( dois ) apontadores e 02 ( dois ) Árbitros de linha ( bandeiras ) Taça Cidade de Maricá de Basquete Volei amador– 27 Jogos	JOGO/SERVIÇO	54	R\$ 425,00	R\$ 22.950,00
5	Serviço de Arbitragem de Volei de Praia - composto por ( 01 ) um árbitro principal e 01 (um) árbitro auxiliar , 02 ( dois ) apontadores e 02 ( dois ) Árbitros de linha ( bandeiras )	JOGO/SERVIÇO	81	R\$ 420,00	R\$ 34.020,00
6	Serviço de arbitragem de Handebol – composta por 02 ( dois ) árbitros , 01 ( um ) mesário e 01 ( um ) cronometrista	JOGO/SERVIÇO	54	R\$ 340,00	R\$ 18.360,00
7	Serviço de arbitragem de Futevôlei - composta por 02 ( dois ) árbitros , 02 ( dois ) apontadores e 02 ( dois ) árbitros de linha	JOGO/SERVIÇO	243	R\$ 255,00	R\$ 61.965,00
8	Serviço de Arbitragem de Futsal – Composta por 02 (dois) árbitros , 01 (um) mesário e 02 ( um ) cronometrista	JOGO/SERVIÇO	157	R\$ 340,00	R\$ 53.380,00
9	Serviço de Arbitragem de Futebol de 5 – Composta por 02 (dois) árbitros , 01 (um) mesário e 01 ( um ) cronometrista	JOGO/SERVIÇO	27	R\$ 340,00	R\$ 9.180,00
Valor Total					R\$ 426.925,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de arbitragem de futebol de campo com jogos com duração de 90 minutos, mais possíveis acréscimos e penalidades. Arbitragem: composto por 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, para jogos de futebol de campo 01 ( um ) quarto árbitro e 01 ( um ) mesário	JOGO/SERVIÇO	328	R\$ 465,00	R\$ 152.520,00
2	Serviços de arbitragem de futebol de campo com jogos com duração de 60 minutos , mais possíveis acréscimos e penalidades. Arbitragem: composto por 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, para jogos de futebol de campo 01 ( um ) quarto árbitro e 01 ( um ) mesário	JOGO/SERVIÇO	120	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
3	Serviço de Arbitragem de Basquete - composto por ( 01 ) um árbitro principal e 02 (dois) árbitros auxiliares , 01 ( um ) mesário e 01 ( um ) cronometrista	JOGO/SERVIÇO	54	R\$ 425,00	R\$ 22.950,00
4	Serviço de Arbitragem de Volei de Quadra - composto por ( 01 ) um árbitro principal e 01 (um) árbitro auxiliar , 02 ( dois ) apontadores e 02 ( dois ) Árbitros de linha ( bandeiras )	JOGO/SERVIÇO	54	R\$ 425,00	R\$ 22.950,00
5	Serviço de Arbitragem de Volei de Praia - composto por ( 01 ) um árbitro principal e 01 (um) árbitro auxiliar , 02 ( dois ) apontadores e 02 ( dois ) Árbitros de linha ( bandeiras )	JOGO/SERVIÇO	81	R\$ 420,00	R\$ 34.020,00
6	Serviço de arbitragem de Handebol – composta por 02 ( dois ) árbitros , 01 ( um ) mesário e 01 ( um ) cronometrista	JOGO/SERVIÇO	54	R\$ 340,00	R\$ 18.360,00
7	Serviço de arbitragem de Futevôlei - composta por 02 ( dois ) árbitros , 02 ( dois ) apontadores e 02 ( dois ) árbitros de linha	JOGO/SERVIÇO	243	R\$ 255,00	R\$ 61.965,00
8	Serviço de Arbitragem de Futsal – Composta por 02 (dois) árbitros , 01 (um) mesário e 02 ( um ) cronometrista	JOGO/SERVIÇO	157	R\$ 340,00	R\$ 53.380,00
9	Serviço de Arbitragem de Futebol de 5 – Composta por 02 (dois) árbitros , 01 (um) mesário e 01 ( um ) cronometrista	JOGO/SERVIÇO	27	R\$ 340,00	R\$ 9.180,00
Valor Total					R\$ 426.925,00

Maricá, 03 de setembro 2019.  
Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
Mat. 109.607

PORTARIA Nº 101, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa substituição de servidor para assinar documentos, nos casos de ausência da Secretária de Administração, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas ausências e impedimentos.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Art. 1º. Substituir o servidor Villy Teixeira Silva, matrícula 106.264 e designar, em sua substituição, a servidora Elaine Gonçalves Vianna, matrícula 109.979, para assinar documentos, nos casos de ausência da Secretária de Administração, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em sua falta e impedimentos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/09/2019.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de Setembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário de Administração

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019  
Processo Administrativo n.º 9821/2019 - Registro de Preços para Aquisição de Defensivo agrícolas e fertilizantes.  
A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão supracitado terá sua sessão de realização marcada para o dia 13/09/2019 às 10h. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 SMS  
Processo Administrativo n.º 24637/2018  
A Pregoeira do Município de Maricá informa: Objeto Registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de material de expediente. Data da realização do certame: 20/09/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h , solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019  
Processo Administrativo n.º 8502/2019  
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais elétricos para a Secretaria de Iluminação. Data da realização do certame: 25/09/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h , solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL 5º 39/2019  
Processo Administrativo n.º 20622/2019  
Requerente: VEGA COLEGIO E CURSO LTDA.  
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019  
Processo Administrativo n.º 20649/2019  
Requerente: ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS ECOS.  
Decisão: INDEFERIDO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

PROC. 2027/2018 – Pregão Presencial nº 73/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral Município (CGM), AUTORIZO a DESPESA e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/20 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PRA O PROJETO HORTAS ESCOLARES, adjudicando o objeto em favor da Empresa: ZECAS AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ: 29.940.947/0001-64 no valor de R\$: 12.590,98 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Em, 05 de Setembro de 20

Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino)  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Matrícula 106.003

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005379/2015

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº5379/2015, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do CRAS INÓA através da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua Esperança, Lote 01 2A, Quadra 19, Loteamento Chácaras de Inóa - Maricá, RJ, com o valor de R\$ 36.185,52 (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos, para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Ana Maria do Nascimento Paulo, CPF nº025.686.927-82

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 03 de setembro de 2019.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa-CASTOR  
Secretário de Assistência Social  
106.004

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

Portaria nº 04 de 04 de setembro de 2019

Constitui e designa os servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação da Chamada Pública e Acompanhamento da Prestação de Contas do Programa de Coleta Seletiva do Município de Maricá. O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, e considerando:

O disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988;

O disposto na Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Prestação de Contas do Chamamento Público para Entidade privadas sem fins lucrativos aptas a gerir o programa de Coleta Seletiva do Município de Maricá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão:

MEMBROS	Matrícula
Guilherme Di Cesar da Mota e Silva	7453
Andressa Bittencourt da Cruz	106.704
Stany Martins Nunes de Figueiredo	7305
Daiana Ramalho da Silva	108.540
SUPLENTE	Matrícula
Luiz Felipe Santos da Silva	109.705

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 04 de setembro de 2019

Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 430/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16734/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATO N.º 430/2017, QUE TEM POR OBJETO A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE DE FLS. 420 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 421 E 431, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16734/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 430/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03 DE AGOSTO DE 2019 A 03 DE AGOSTO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 430/2017, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, SERÁ DE R\$ 21.923.795,52 (VINTE E UM MILHÕES E NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, EM FL. 419.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124, 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206, 236

NOTA DE EMPENHO N.º 2289/2019, 2290/2019, 2291/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 430/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Resolução PMM/SE Nº 007/2019

Estabelece e Regulamenta o critério de concessão e recadastramento da Bolsa-Auxílio do Programa Passaporte Universitário com fulcro na Lei Nº 2.872, de 24 de Junho de 2019, e REVOGA a Resolução PMM/SE Nº 002/2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso VII da Lei 2.872 de 24 de Junho de 2019, bem como, artigo 19 e seu Parágrafo Único do Decreto nº 335 de 08 de julho de 2019 a Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos contemplados pelo Programa Passaporte Universitário, matriculados em curso de período integral, a bolsa-auxílio no valor de 3,3 UFIMA mensalmente, podendo ser reajustada pelos índices oficiais.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio estabelecida no artigo anterior, será paga em dobro aos bolsistas que estiverem cursando em unidades com distância superior a 80 km (oitenta quilômetros) do município de Maricá.

Art. 2º Caberá ao bolsista requerer à Secretaria de Educação o auxílio por meio de processo administrativo.

§1º A Secretaria de Educação será responsável pela instrução do processo a fim de possibilitar a liquidação da despesa.

§2º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo bolsista, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Art. 3º Os requerentes deverão comparecer à sede dos Serviços Integrados Municipal (SIM) munidos dos documentos, abaixo discriminados, para instauração do Processo Administrativo:

I- Identidade (cópia);

II- CPF (cópia);

III- Comprovante de Residência (cópia);

IV - Histórico Escolar;

IV- Declaração da Grade de Curso;

V - Declaração de Matrícula na Universidade conveniada;

VI- Comprovante de Conta Bancária própria, ;

§1º O prazo para a abertura do Processo Administrativo solicitando a Bolsa-Auxílio será de até 30 (trinta) dias após a matrícula.

§2º O bolsista que entregar a documentação após o término do prazo, somente será credenciado e receberá o pagamento do auxílio no semestre seguinte.

§3º A Secretaria de Educação poderá solicitar outros documentos se necessário.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Educação.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 04 de setembro de 2019.

Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação  
Matrícula 106.010

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO NÚMERO II – EDITAL Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem por meio desta, tornar pública a RETIFICAÇÃO NUMERO II - EDITAL Nº 005/2019 Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário na Modalidade de Transferência e Reingresso para Graduação em Medicina.

ANEXO I- CRONOGRAMA

PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO / TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO PARA MEDICINA GRADUAÇÃO	
CRONOGRAMA EDITAL Nº 005/2019	
26 -Agosto à 02- setembro	Início das Inscrições para o Vestibular - ESTÁCIO
28 - Agosto	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ALUNO - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
28 - Agosto	Início das Inscrições na Subsecretaria de Políticas Educacionais- Casa do Passaporte
30 - Agosto	Término da inscrição para o Programa Passaporte Universitário
08-Setembro	Vestibular de MEDICINA da ESTÁCIO DE SÁ
18-Setembro	RESULTADO - MEDICINA – SITE: <a href="http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/">http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/</a>
19-Setembro	Entrega do certificado
20-Setembro	MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESTÁCIO DE SÁ

2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Maricá, 04 de setembro de 2019.

Adriana Luiza da Costa  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 106.010

MARICÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

4º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA FORMA DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) - ANO 2019

A Secretária de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL Nº 004/2019/SE, o Decreto nº. 333 de 10 de julho de 2019, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar

Municipal nº. 291, de dezembro de 2017, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME CALENDÁRIO E LISTAGEM ABAIXO:

CALENDÁRIO DA 3ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019			
Cargo	Data	Horário	LOCAL
INSTRUTOR DE SURDOS E INTÉRPRETE DE LIBRAS	10/09/2019	09:00h	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105- Boa Vista, Maricá- RJ

LISTA DE CONVOCADOS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANO 2019

INTÉRPRETE DE LIBRAS				
Nº	Nome	Cargo Pretendido	Pontuação	Situação
11	ANDRÉA MOURA BALTAZAR	Intérprete de Libras	15	11º classificado
12	JESSICA ARAUJO DA SILVA	Intérprete de Libras	15	12º classificado

INSTRUTOR DE SURDOS				
Nº	Nome	Cargo Pretendido	Pontuação	Situação
14	RAIANA LINS OLIVEIRA DA SILVA	Instrutor de Surdos	20	14º classificado

Adriana Luiza da Costa  
Matrícula 106010  
Secretária Municipal de Educação

### **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROC. 7195/2019

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando Aquisição de projetor multimídia, adjudicando o objeto em favor da Empresa: Delta Eletromóveis Eireli. CNPJ: 32.396.720/0001-04, no valor R\$6.008,00 (SEIS MIL E OITI REAIS).

Em, 02 de Setembro de 2019  
Filipe Dias Bittencourt  
Secretário de Esporte e Lazer  
Matrícula 106 011

EXTRATO DO CONTRATO N.º 338/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13776/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13776/2019, E ESPECIALMENTE AO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9344/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017)

VALOR: R\$ 3.555,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2019.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.1281  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 2147/2019  
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019  
MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2019.  
FILIPE DIAS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 338 DE 23 DE JULHO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 338/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13776/2019.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 338/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 338/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13776/2019, E ESPECIALMENTE AO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9344/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017)

1. PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.067  
2. BRUNA PINTO DA CRUZ – MATRÍCULA N.º 107.050  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/07/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 23 de julho de 2019.  
FILIPE DIAS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 347/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17026/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA EPP  
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E APOIO AO CAMPEONATO MARICAENSE DE FUTEBOL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17026/2019, E ESPECIALMENTE O DIS-

POSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4229/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018).

VALOR: R\$ 35.842,96 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019  
Programa de Trabalho: 19.01.27.812.0034.2133 e 19.01.27.812.0034.1281.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.31.00.00.00 e 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 2295/2019 e 2296/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019.

MARICÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.  
FILIPE DIAS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 347 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 347/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17026/2019.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 347/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 347/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E APOIO AO CAMPEONATO MARICAENSE DE FUTEBOL, conforme processo administrativo n.º 17026/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 08/2019 (Processo Administrativo nº 4229/2018, através do Pregão Presencial nº 87/2018).

1. PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.067  
2. BRUNA PINTO DA CRUZ – MATRÍCULA N.º 107.050  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/08/2019.  
Publique-se.

Maricá, em 05 de agosto de 2019.  
FILIPE DIAS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Publique-se.  
Maricá, em 05 de agosto de 2019.  
FILIPE DIAS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Publique-se.  
Maricá, em 05 de agosto de 2019.  
FILIPE DIAS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Publique-se.  
Maricá, em 05 de agosto de 2019.  
FILIPE DIAS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

### **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11119/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GERADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11119/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10974/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018)

VALOR: R\$ 1.014.807,00 (UM MILHÃO E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2019  
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.04.122.0001.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 2086/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.  
MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2019.  
ADELSON PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA N.º 311 DE 15 DE JULHO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 311/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11119/2019.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 311/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 311/2019 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GERADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11119/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10974/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018).

1. DIEGO DE BARROS RANGEL – MATRÍCULA N.º 109.643  
2. CLAUDEMI MIRANDA DE ABREU – MATRÍCULA N.º 107.510  
3. MARCIO PEREIRA DE MATTOS MATRÍCULA 106.575  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/07/2019.  
Publique-se.

Maricá, em 15 de julho de 2019.  
ADELSON PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005379/2015

Dispensa de Licitação.  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral

do Município (CGM), RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº5379/2015, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do CRAS INÓA através da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua Esperança, Lote 01 2A, Quadra 19, Loteamento Chácara de Inhoa - Maricá, RJ, com o valor de R\$ 36.185,52 (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos, para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Ana Maria do Nascimento Paulo, CPF nº025.686.927-82 Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos. Em, 03 de setembro de 2019.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
106.014

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16262/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatumocasa para a Festa da Padroeira, no dia 16/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.  
Em, 13 de agosto de 2019.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15638/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com os Paralamas do Sucesso para a Festa da Padroeira, no dia 18/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), e valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Em favor da empresa Mangaba Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 05.729.005/0001-73.  
Em, 14 de agosto de 2019.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17409/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Suel para a Festa da Padroeira, no dia 17/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Em favor da empresa Gold 120 Produções e Eventos LTDA inscrita no CNPJ 07.025.989/0001-37  
Em, 14 de Agosto de 2019.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16158/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Ludmilla para o Dia do Estudante, no dia 01/09/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Em favor da empresa Hoje Music e artísticos LTDA, inscrita no CNPJ 28.148.791/0001-10  
Em, 23 de Agosto de 2019.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11608/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para o Projeto

Pratas da casa, no dia 30/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00). Em favor da empresa Wagner Mariano Albuquerque da Costa 10367009765, inscrita no CNPJ 27868987/0001-17.  
Em, 28 de Agosto de 2019.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROC. 7195/2019 – Dispensa de Licitação  
Ratifico a Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Referente ao Processo Administrativo nº 7195/2019, adjudicando o objeto em favor da Empresa: Delta Eletromóveis Eireli. CNPJ: 32.396.720/0001-04, no valor R\$6.008,00 (SEIS MIL E OITI REAIS).  
Em, 02 de Setembro de 2019  
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Mat.: 106.014

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.  
DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO – ISEC.  
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;  
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO - ISEC, conforme decisão do Relatório nº 36/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 21928/2019;  
CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, ao INSTITUTO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO - ISEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.363.111/0001-04, com sede na cidade de Suzano/SP.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se!  
Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 02 de SETEMBRO de 2019.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Auto de Interdição  
Nome do Proprietário: GINALDA MARIA MARQUES SANTANA.  
Nº de Processo: 12015/2019.  
Motivo: RISCO IMINENTE DE DESABAMENTO DO MURO.  
Interdição Nº: 048/2019.  
Data da Lavratura: 06/05/2019.  
Luiz Carlos dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Auto de Interdição  
Nome do Proprietário: GINALDA MARIA MARQUES SANTANA.  
Nº de Processo: 12015/2019.  
Motivo: RESIDÊNCIA COM DESMOROAMENTO DO PISO DA COZINHA E DESLIZAMENTO DO SOLO (FUNDOS).  
Interdição Nº: 049/2019.  
Data da Lavratura: 06/05/2019.  
Luiz Carlos dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Auto de Interdição  
Nome do Proprietário: JUCIANNY RIBEIRO DO NASCIMENTO.  
Nº de Processo: 12928/2019.  
Motivo: IMÓVEL COM RACHADURAS GRAVES, INFILTRAÇÕES AVANÇADAS E RECALQUE NA FUNDAÇÃO.  
Interdição Nº: 264/2019.  
Data da Lavratura: 27/05/2019.  
Luiz Carlos dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12097/2017.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORRO-

GAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 25/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18857/2015, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 200 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 246 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12097/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 25/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2020.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 180.480,00 (CENTO E OITENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), NOS TERMOS DA PLANILHA APENSADA AOS AUTOS ÀS FLS. 198.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.  
PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2183  
ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
FONTE DE RECURSO N.º: 236  
NOTA DE EMPENHO: 402/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.  
MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2019.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17377/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETROÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PÉRFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17377/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018).  
VALOR: R\$ 2.264.462,40 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE MESES), A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FL. 08.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 236.  
NOTA DE EMPENHO: 2127/2019; 2128/2019 E 2129/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019  
MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2019.  
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 334 DE 31 DE JULHO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 334/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17377/2019.

O SECRETARIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 334/2019.  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 334/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETROÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL

E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SÓCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANÇAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17377/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018).

1. CLAUDIO MONTEIRO DOS PASSOS - Matrícula nº 106.425  
2. PAULO VICTOR ELIZEU RODRIGUES - Matrícula nº 107.223  
3. THIAGO ROGÉRIO MOURA LOPES - Matrícula nº 108.795  
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2019.

Publique-se!  
Maricá, em 31 de julho de 2019.  
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16262/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatuadoemcasa para a Festa da Padroeira, no dia 16/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13. Em, 13 de agosto de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15638/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com os Paralamas do Sucesso para a Festa da Padroeira, no dia 18/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), e valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Em favor da empresa Mangaba Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 05.729.005/0001-73.

Em, 14 de agosto de 2019.  
Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17409/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Suel para a Festa da Padroeira, no dia 17/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em favor da empresa Gold 120 Produções e Eventos LTDA inscrita no CNPJ 07.025.989/0001-37. Em, 14 de agosto de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16158/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Ludmilla para o Dia do Estudante, no dia 01/09/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma), valor unitário R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) e valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) Em favor da empresa Hoje Music e Artísticos LTDA, inscrita no CNPJ 28.148.791/0001-10.

Em, 23 de agosto de 2019.  
Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11608/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para o Projeto Pratas da casa, no dia 30/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00). Em favor da empresa Wagner Mariano Albuquerque da Costa 10367009765, inscrita no CNPJ 27868987/0001-17. Em, 28 de Agosto de 2019.

Euzinéa Rosa Menezes Cardoso  
Assessora Especial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 317/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17407/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TELÓ SHOWS LTDA  
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA COM O CANTOR MICHEL TELÓ, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ  
VALOR: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 236  
NOTA DE EMPENHO: 2310/2019  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019  
MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2019.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 317 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 317/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17407/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 317/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 317/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA COM O CANTOR MICHEL TELÓ, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

1. ROSILANE DA COSTA PANCOTE - MATRÍCULA N.º 106.311  
2. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MATRÍCULA N.º 106.289  
3. HELENICE CUNHA PEREIRA - MATRÍCULA N.º 109.970

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2019.

Publique-se.  
Maricá, em 14 de agosto de 2019.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 318/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6385/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP  
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA COM O CANTOR PADRE ALESSANDRO CAMPOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ  
VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 236  
NOTA DE EMPENHO: 2311/2019  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019  
MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2019.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 318 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 318/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6385/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando

a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 318/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 318/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA COM O CANTOR PADRE ALESSANDRO CAMPOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ

1. BRUNO DOS SANTOS TAVARES - MATRÍCULA N.º 108.986  
2. CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO - MATRÍCULA N.º 106.300  
3. BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES - MATRÍCULA N.º 106.322

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2019.

Publique-se.  
Maricá, em 14 de agosto de 2019.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 321/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16954/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PENSADOR FUTEBOL LTDA  
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICÁ SURF PRO/AM COM O CANTOR GABRIEL O PENSADOR, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, NA AV. LITORÂNEA - PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ  
VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 236  
NOTA DE EMPENHO: 2120/2019  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.  
MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2019.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 321 DE 18 DE JULHO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 321/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16954/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 321/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 321/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICÁ SURF PRO/AM COM O CANTOR GABRIEL O PENSADOR, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, NA AV. LITORÂNEA - PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ

1. ALMIR ANDRADE GOMES - MATRÍCULA N.º 109.798  
2. CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO - MATRÍCULA N.º 106.300  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2019.

Publique-se.  
Maricá, em 18 de julho de 2019.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 357/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16158/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HOJE MUSIC EMPREENDEMENTOS ARTÍSTICOS LTDA  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O DIA DO ESTUDANTE COM A CANTORA LUDMILLA, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ  
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 236  
NOTA DE EMPENHO: 2417/2019  
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019  
MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETARIA DE TURISMO





EMPENHO N.º: 500/2019  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019  
MARICÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2019.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 122 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.  
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 49/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11655/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 49/2019, cujo objeto é a terceirização de serviços técnicos de levantamentos topográficos em área a ser prospectada a possível implantação do parque de hangares no sítio aeroportuário de Maricá.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUCIANA GOMES POSTIÇO	016
FISCAL TÉCNICO:	MARIANA DA SILVA MACIEL COSTA	029
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUCIANA BARROSO BENTO	049
SUPLENTE:	MARIA LUIZA DA CUNHA	031

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 04 de setembro de 2019.

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 568/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22356/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI;

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.;

VALOR: R\$ 491,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

EMPENHO N.º: 568/2019;

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 04/09/2019.

MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2019

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 569/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21939/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI;

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.;

VALOR: R\$ 208,00 (DUZENTOS E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 569/2019;

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 04/09/2019.

MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2019

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 570/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21939/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI;

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.;

VALOR: R\$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 570/2019;

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 04/09/2019.

MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Ilma. Sr. Luiz Felipe de Souza Gutierrez

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sr. Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 27 de Setembro de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de ARQUITETO.

A data de início e posse será no dia 02 de Outubro de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 06 de Setembro de 2019

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente.

Ilma. Sr. Paulo Roberto Nunes Ferreira

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sr. Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 27 de Setembro de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES.

A data de início e posse será no dia 02 de Outubro de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 06 de Setembro de 2019

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente.

Ilma. Sra. Suzana Santos Pereira da Rocha

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sra. Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 27 de Setembro de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A data de início e posse será no dia 02 de Outubro de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 06 de Setembro de 2019

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Deliberação 009/2019 - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES 2019.

Em reunião no dia 04/09/2019 da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares /2019, o colegiado deliberou sobre o credenciamento dos Fiscais dos candidatos a Conselheiro Tutelar que será nos dias 16 e 17 de setembro no horário de 9 às 12 h e de 13 às 16h na sala do CMDCA. Os candidatos devem apresentar seus fiscais munidos de documento de identidade e título de eleitor, preencher a



Extrato da Nota de Empenho Nº 000331, referente a Ata de Registro de Preços Nº 02/2019, de Aquisição de material de expediente no Procedimento Administrativo nº 0003794/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Extrato da Nota de Empenho Nº 000331, referente a Ata de Registro de Preços Nº 02/2019, de Aquisição de material de expediente no Procedimento Administrativo Nº 0003794/2019.

Ronaldo Timotheo Muniz - Matrícula nº 110.0093 Priscilla Borges dos Santos - Matrícula nº 100.0123

Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 27 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1495 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando CPS/EPT Nº 005/2019 – Comissão de Sindicância de 05 de Setembro de 2019, que informa que aguarda o interrogatório do sindicado, já que o mesmo não compareceu para prestar esclarecimento na data prevista, sendo necessário portanto instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0016142/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1383, de 03 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09/09/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1383, de 03 de Julho de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0016142/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/09/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 05 de Setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1496 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando CPS/EPT Nº 005/2019 – Comissão de Sindicância de 05 de Setembro de 2019, que informa que aguarda o interrogatório do sindicado, já que o mesmo não compareceu para prestar esclarecimento na data prevista, sendo necessário portanto instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0016144/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1384, de 03 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09/09/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1384, de 03 de Julho de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0016144/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/09/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 05 de Setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

### **INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0002563/2019

Objetivo: Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019 – Contratação de Prestação de Serviço para pesquisa SOCIOECONÔMICA no Município de Maricá do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro- IDR

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais) em favor da empresa RHTF SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.436.087/0001-02, para que produza seus efeitos judiciais.

Maricá, 06 de setembro de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente

Matrícula: 700.000

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA Nº 0052/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOÃO PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 700.012, com validade a partir de 30.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, Assessor, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.08.2019.

Maricá, 05 de Setembro, de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA Nº 0053/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELAINE DJMAL DANTAS, matrícula 700.031, com validade a partir de 02.09.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.09.2019.

Maricá, 05 de Setembro, de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 84/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº196/2013

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora DANIELE TELES DE ALMEIDA, matrícula nº6272, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 06 de agosto de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 102/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Camila de Moraes Xavier Laurentino, matrícula nº 109, do cargo de Gerente de Núcleo de Benefícios, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 05 de setembro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 103/2019

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6716/2018.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato 03/2018 celebrado entre o Instituto de Seguridade Social de Maricá (CNPJ: 39.511.530/0001-30) e a empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA (CNPJ: 11.340.009/0001-68).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização em cumprimento ao disposto no Inciso III, art. 58 da Lei 8.666 nos termos do Contrato nº 02/2019, cujo objeto é Prestação de Serviço de Consultoria Técnica Financeira no Processo de Administração e Gestão de Carteira de Investimento do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, passando a ter a seguinte composição:

Camila Santos de Moraes – Matrícula: 109

Ana Cristina da Silva Pinheiro – Matrícula: 113

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalente ao valor de 01 (uma) UFIMA, conforme disposto no Decreto Municipal 17/2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 06 de setembro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

ATO N.º 077/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0189/2019, datado de 11/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor LUIS ANTÔNIO SOUTO RAMOS no cargo de Médico, Classe F, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0909, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 275/15 anexo II C	4.259,18
Adicional por Tempo de Serviço S/B	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	2.555,51
Adicional por Insalubridade	20,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86.	851,84
<b>TOTAL</b>			<b>7.666,53</b>

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 05 de setembro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 078/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0195/19, datado de 17/07/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor EUCILIDES CANUTO DA SILVA FILHO no cargo de Agente de Serviços, Classe A, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal Executiva, matrícula nº 01100, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 275/15 anexo II A	2.117,56
Adicional por Tempo de Serviço	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1524,64
<b>TOTAL</b>			<b>3.642,20</b>

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 05 de setembro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ERRATA

Na Portaria nº 093/2019 de 22 de agosto de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 984 de 28 de Agosto de 2019, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 agosto de 2019...

Leia-se: ...Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 05 de setembro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA N.º51/2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 03/05/2018 AO CONTRATO N.º 234/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15218/2017.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO E COM VESTIÁRIOS MASCULINOS, FEMININOS, VESTIÁRIOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) E DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ESCOLA MUNICIPAL ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

PORTARIA N.º58/2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 03/07/2018 AO CONTRATO N.º 234/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15218/2017.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO E COM VESTIÁRIOS MASCULINOS, FEMININOS, VESTIÁRIOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) E DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM FORNECIMENTO

DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO LUIZ SPARANO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

MARICÁ, 03 DE JULHO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

PORTARIA N.º59/2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 03/08/2018 AO CONTRATO N.º 234/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15218/2017.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO E COM VESTIÁRIOS MASCULINOS, FEMININOS, VESTIÁRIOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) E DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA NAS ESCOLAS LISTADAS ABAIXO:

<b>ESCOLAS</b>
Escola Municipal Vereador João da Silva Bezerra
Escola Municipal Oswaldo de Lima Rodrigues
Escola Municipal Dirce Marinho Gomes

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

PORTARIA N.º60/2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 03/09/2018 AO CONTRATO N.º 234/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15218/2017.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO E COM VESTIÁRIOS MASCULINOS, FEMININOS, VESTIÁRIOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) E DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO MACHADO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

PORTARIA N.º61/2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 03/10/2018 AO CONTRATO N.º 234/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15218/2017.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO E COM VESTIÁRIOS MASCULINOS, FEMININOS, VESTIÁRIOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) E DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDO TAQUES HORTA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

MARICÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14797/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAPACHO DE VINIL PERSONALIZADO, com valor global de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), em favor da empresa S Jorge C Monteiro Ltda., inscrita no CNPJ de nº 02.273.226/0001-91.

Maricá, 04 de setembro de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia de Serviços De Obras De Maricá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17745/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SOMAR, EM CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – JURISPRUDÊNCIA DO TCU APLICADA A LEI 8.666/93, RDC E LEIS DAS ESTATAIS, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF NOS DIAS 15 E 16 DE AGOSTO DE 2019, COM O PROF. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE, POSSUINDO 16H DE CARGA HORÁRIA.

VALOR: R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: O SEMINÁRIO SOBRE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – JURISPRUDÊNCIA DO TCU APLICADA A LEI 8.666/93, RDC E LEIS DAS ESTATAIS SERÁ MINISTRADO NOS DIAS 15 E 16 DE AGOSTO DE 2019 COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 329/2019

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019

MARICÁ, 29 DE JULHO DE 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 70-SC, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17745/2019.

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 70/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 70/2019 cujo objeto é contrato de inscrição de servidores municipais em seminário sobre terceirização na administração pública nos dias 15 e 16 de agosto de 2019, com o prof. Rafael Jardim Cavalcante, possuindo 16h de carga horária.

1. LUÍS COELHO DA SILVA JÚNIOR – Matrícula Nº. 500.014

2. PIERO GABRIELE TRISTI IERVESE - Matrícula Nº. 500.161

3. RENATA SABINO DA SILVA – Matrícula Nº 500.240

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/07/2019.

Publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 70-SC, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17745/2019.

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 70/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 70/2019 cujo objeto é contrato de inscrição de servidores municipais em seminário sobre terceirização na administração pública nos dias 15 e 16 de agosto de 2019, com o prof. Rafael Jardim Cavalcante, possuindo 16h de carga horária.

1. LUÍS COELHO DA SILVA JÚNIOR – Matrícula Nº. 500.014

2. PIERO GABRIELE TRISTI IERVESE - Matrícula Nº. 500.161

3. RENATA SABINO DA SILVA – Matrícula Nº 500.240

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/07/2019.

Publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR.

ERRATA

O Presidente da SOMAR, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a seguinte Errata ao RATIFICO, publicado no Jornal Oficial de Maricá, pág. 22 do dia 17/07/2019: Onde se lê: Processo Admi-

nistrativo nº 5777/2019; Leia-se: Processo Administrativo nº 10066/2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA SOMAR.

## DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14797/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAPACHO DE VINIL PERSONALIZADO, com valor global de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), em favor da empresa S Jorge C Monteiro Ltda., inscrita no CNPJ de nº 02.273.226/0001-91.

Maricá, 04 de setembro de 2019.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Autarquia de Serviços De Obras De Maricá

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO Nº 54/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2019.

PROCESSO: 9802/2019

CONTRATO: 54/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 22 DE JULHO DE 2019, EDIÇÃO Nº 973, ÀS FLS 20:

ONDE SE LÊ: "PALLOMA DA COSTA CABRAL – Matrícula Nº. 500.035

IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES - Matrícula Nº. 500.086

PRISCILA FARIAS QUINTANILHA - Matrícula Nº. 500.087".

LEIA-SE: "PALLOMA DA COSTA CABRAL – Matrícula Nº. 500.085

IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES - Matrícula Nº. 500.086

PRISCILA DE FARIAS QUINTANILHA - Matrícula Nº. 500.087".

MARICÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SOMAR

## DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA – ITEM 3, adjudicando o objeto em favor da empresa CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 20.135.402/0001-00, no valor estimado de R\$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 28 de agosto de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA - ITENS 1, 2, 4, 5 e 6, adjudicando o objeto em favor da empresa RB RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 17.829.418/0001-09, no valor estimado de R\$ 1.029.950,00 (um milhão, vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 28 de agosto de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 21/2019

Processo Administrativo Nº 18001/2018

Validade: 02/09/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA.

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua São Jorge, nº: 250 – Capa Azul - Araruama RJ CEP: 28970-000, CNPJ: 20.135.402/0001-00, neste ato representada por seu representante legal ERIC AUGUSTO MOURA DA SILVA, portador do RG nº 09615900-9 emitido pelo DETRAN e inscrito no CPF sob nº 075.051.397-70 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 865 à 868, HOMOLOGADA às fls. 889 ambas do processo administrativo nº 18001/2018, referente ao Pregão Presencial nº 19/2019.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid. de medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
3	Tampa para PV pré-fabricada de concreto armado C30 (Fck ≥ 30 Mpa), com dimensões de 160x160x20cm de espessura, com PV de 0,60m de diâmetro central.	UNID	600	R\$ 769,00	R\$ 461.400,00
VALOR GERAL					R\$ 461.400,00

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações

cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao

qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 03 de Setembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ERIC AUGUSTO MOURA DA SILVA

CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 22/2019

Processo Administrativo Nº 18001/2018

Validade: 02/09/202

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA.

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa RB RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI situada na Rua Estrada dos Menezes, nº: 850 – Colubãnde

– São Gonçalo / RJ CEP: 24.451-230, CNPJ: 17.829.418/0001-09, neste ato representada por seu representante legal RAPHAEL ALVES FERREIRA, portador do RG nº 212746697 DIC-RJ e inscrito no CPF sob nº 113.603.317-35 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 865 à 868, HOMOLOGADA às fls. 890 ambas do processo administrativo nº 18001/2018, referente ao Pregão Presencial nº 19/2019.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid. de medida	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tampa para PV pré-fabricada de concreto armado C30 ( Fck ≥ 30 Mpa), com dimensões de 120x120x20cm de espessura, com PV de 0,60m de diâmetro central.	UNID	600	R\$ 428,50	R\$ 257.100,00
2	Tampa para PV pré-fabricada de concreto armado C30 ( Fck ≥ 30 Mpa), com dimensões de 140x140x20cm de espessura, com PV de 0,60m de diâmetro central.	UNID	600	R\$ 589,00	R\$ 353.400,00
4	Tampa para PV pré-fabricada de concreto armado C30 ( Fck ≥ 30 Mpa), com dimensões de 120x60x10cm de espessura, com sigla PMM Prefeitura Municipal e Maricá em baixo relevo.	UNID	600	R\$ 129,50	R\$ 77.700,00
5	Tampa para PV pré-fabricada de concreto armado C30 ( Fck ≥ 30 Mpa), com dimensões de 120x60x15cm de espessura, com sigla PMM Prefeitura Municipal e Maricá em baixo relevo.	UNID	1000	R\$ 179,50	R\$ 179.500,00
6	Tampa para PV pré-fabricada de concreto armado C30 ( Fck ≥ 30 Mpa), com dimensões de 120x60x25cm de espessura, com sigla PMM Prefeitura Municipal e Maricá em baixo relevo.	UNID	500	R\$ 324,50	R\$ 162.250,00
<b>VALOR GERAL</b>					<b>R\$ 1.029.950,00</b>

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES 4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e  
IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do res-

ponsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que

a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 03 de Setembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

RAPHAEL ALVES FERREIRA

RB RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 09 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 282/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19325/2015.

PROCESSO: 19325/2015

CONTRATO: 282/2015

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 03 DE JUNHO DE 2019, EDIÇÃO Nº 959, ÀS FLS 34.

ONDE SE LÊ: "DO AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2019 ATÉ 31 DE ABRIL DE 2019, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 322.372,54 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)."

LEIA-SE: "DO AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2019 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2019, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 322.372,54 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)."

MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20054/2019.



das as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2019.

Publique-se.

Maricá, 20 de agosto de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20021/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E NOVO HORIZONTE JACA-REPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS ADAPTADOS PARA ALOJAMENTO, SANITÁRIOS/BANHEIROS, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20021/2019, MEDIANTE O USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4928/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019)

VALOR: R\$ 160.000,32 (CENTO E SESENTA MIL REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 376/2019

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA N.º 84-SC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 84/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20021/2019.

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 84/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 84/2019 cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS ADAPTADOS PARA ALOJAMENTO, SANITÁRIOS/BANHEIROS, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 20021/2019, mediante o uso da Ata de Registro de Preços n.º 13/2019 (referente ao Processo Administrativo n.º 4928/2019, através do Pregão Presencial n.º 16/2019).

1. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS - Matrícula N.º. 500.125

2. LEONARDO DA SILVA PROCACI – Matrícula N.º. 500.181

3. LUIZ FELIPE PERRONI – Matrícula N.º. 500.202

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA - Matrícula N.º. 500.119

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/08/2019.

Publique-se.

Maricá, 23 de agosto de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12619/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ADVANCE LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12619/2019, MEDIANTE O USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2019, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19383/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018).

VALOR: R\$ 2.726.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 337/2019

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2019

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA N.º 83-SC, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 83/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12619/2019.

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 83/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do

contrato n.º 83/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS conforme processo administrativo n.º 12619/2019, mediante o uso da Ata de Registro de Preços n.º 25/2019, (referente ao Processo Administrativo n.º 19383/2018, através do Pregão Presencial n.º 136/2018).

1. LILIANE COSTA SOARES - Matrícula N.º. 500.196

2. VANDER GASPARG PINHEIRO – Matrícula N.º. 500.020

3. EDIVALDO SOUZA CABRAL – Matrícula N.º. 500.129

SUPLENTE: ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO - Matrícula N.º. 500.182

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Publique-se.

Maricá, 02 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS - SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019 SRP

Processo Administrativo n.º 16438/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de Preço para fornecimento de terra preta. Data do certame: 24/09/2019 às 08:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

Processo Administrativo n.º 16315/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Fornecimento e instalação de grama sintética em quadras esportivas. Data do certame: 24/09/2019 às 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/2019 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 21264/2019.

Requerente: ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico [somarcotacao@gmail.com](mailto:somarcotacao@gmail.com).

Número Processo	OBJETO
19158/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
17440/2019	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINANDO
18082/2019	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM VISTORIAS TÉCNICAS
12155/2019	AQUISIÇÃO DE GRELHA E RALO DE FERRO FUNDIDO E TAMPÃO ARTICULADO
19283/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUROS DE VIDROS PARA PARQUES
19606/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FIXAÇÃO DE ESCULTURAS ARTÍSTICAS
21361/2019	AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA PV
12555/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
19758/2019	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO PARA MESA DE TRABALHO
20624/2019	CONJUNTO MODULAR DE CONTAINER
7170/2019	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOURO

Maricá, 05 de Setembro de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

DIRETO DE

**MARICÁ**Marcelo  
AmbrosioWillian  
ChavesIzabel  
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br

 Prefeitura de Maricá @MaricaRJPREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê